

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL SAS nº 45/2012
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Assistência Social da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital COSEAS nº 05/2012 de Resultado Final/Classificação, convoca o classificado em 42º – MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS a comparecer ao Serviço de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 1º Andar – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP, das 07h00 às 18h30, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital COSEAS nº 71/2011 de Abertura do Concurso Público para a carreira do Grupo Básico B1 A (Auxiliar de Cozinha), visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/EEFERP - 17/2012 - Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Valdir J. Barbanti, comunica que a Congregação, em sua 21ª sessão, realizada em 10 de dezembro de 2012, nos termos da legislação vigente, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro/cargo nº 1099442, para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, para o conjunto de disciplinas que compõe as áreas de conhecimento “Programa de Esportes Coletivos: basquetebol e handebol”, nos termos do Edital ATAc/EEFERP 10/2012, publicado no DOE de 24 de agosto de 2012, página 215, Seção I, tendo como candidatos inscritos os Drs. Larissa Rafaela Galatti, Luis Alberto Gobbo, Matheus Machado Gomes, Rafael Pombo Menezes, José Eduardo Costa de Oliveira, Leandro Ferreira e Marcelo Antonio Ferraz. De acordo com os preceitos regimentais e nas notas atribuídas aos candidatos que participaram do concurso, a Comissão Julgadora habilitou e indicou o candidato Dr. Rafael Pombo Menezes para provimento do referido cargo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-50/2012

Aceitação de inscrições no concurso para o provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia de Produção e constituição de Comissão Julgadora.

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 30/11/2012, apreciou os pedidos de inscrição dos Professores Associados LUIZ CESAR RIBEIRO CARPINETTI, AQUILES ELIE GUIMARÃES KALATZIS e EDMUNDO ESCRIVÃO FILHO, candidatos ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo/claro no 157058, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Engenharia de Produção (ref.: edital ATAc-15/2012, publicado no D.O.E. de 16/5/2012), julgando-o em ordem e declarando inscritos os candidatos. Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência: Titulares: Professores Titulares Maria do Carmo Calijuri e Murilo Araujo Romero, ambos da Escola de Engenharia de São Carlos; Mario Sergio Salerno e Afonso Carlos Corrêa Fleury, ambos da Escola Politécnica, todos da USP e Adiel Teixeira de Almeida, da Universidade Federal de Pernambuco. Membros Suplentes: Professores Titulares Luisa Fernanda Ribeiro Reis e Paulo Selegim Junior, ambos da Escola de Engenharia de São Carlos; José Alberto Cuminato e Paulo Cesar Masiero, ambos do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação e Guilherme Ary Plonski, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, todos da USP.

O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 11/12/2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-51/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada no dia 9/11/2012, estarão abertas, no período de 5/1 a 4/4/2013, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo/claro nº 1007939, no Departamento de Engenharia de Estruturas, com salário de R\$ 8.715,12, referente ao mês de novembro de 2012, junto à Área de Conhecimento Mecânica das Estruturas e dos Materiais – Disciplinas: SET0183 – Mecânica dos Sólidos I; SET0184 – Mecânica dos Sólidos II; SET0185 – Mecânica dos Sólidos III; SET0400 – Isotática; SET0415 – Estática 1 e SET0416 – Estática 2, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP.

O respectivo programa é o seguinte:

-- Definição de tensão normal média, relação tensão deformação uniaxial, conceituação do coeficiente de Poisson.

-- Definição de eixo (circular e vazado): torção livre, cálculo de esforços internos, definição de tensão de cisalhamento, relação tensão/esforço interno, módulo de elasticidade do cisalhamento e giro relativo.

-- Definição de vigas de seção simétrica (flexão reta, oblíqua, composta e simples): relação tensões/esforços internos, tensão de cisalhamento e fluxo.

-- Estruturas tridimensionais (seção circular): superposição de esforços e suas limitações, tensões resultantes da superposição.

-- Estado de tensão em um ponto: componentes de tensão.

-- Estado plano de tensão, tensões principais e planos principais, máxima tensão de cisalhamento, círculo de Mohr.

-- Estado de deformação num ponto: estados planos, componentes de deformação, deformações principais, máxima distorção.

-- Lei de Hooke generalizada.

-- Critérios de resistência (ou falha): critério da máxima tensão normal, critério da máxima tensão cisalhante, critério da máxima energia de distorção, critério de Mohr-Coulomb.

-- Solitações compostas, superposição de efeitos, flexão oblíqua e geral, centro de cisalhamento para seções abertas de parede delgada e simétrica, carregamento excêntrico.

-- Vasos de pressão: equações de equilíbrio, aplicações.

-- Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: linha elástica, vigas e eixos.

-- Estabilidade de peças prismáticas: o problema da flambagem de Euler, determinação de carga crítica, equação diferencial, carregamentos excêntricos e fórmula secante.

-- Introdução à Teoria da Elasticidade: estados gerais de tensão e deformação, equações da elasticidade e funções de Airy polinomiais.

-- Torção de Saint-Venant.

-- Método de energia e sua aplicação em problemas de flexão e problemas da elasticidade plana.

-- Noções de plasticidade e cálculo plástico de estruturas de barras.

-- Determinação geométrica das estruturas.

-- Equações gerais de equilíbrio.

-- Esforços solicitantes: força normal, força cortante, momento fletor, momento torçor.

-- Diagramas de esforços solicitantes para vigas, grelhas e pórticos isostáticos.

-- Cálculo de treliças: processos analíticos.

-- O princípio dos trabalhos virtuais: cálculo de esforços internos, reações e deslocamentos em estruturas hiperestáticas submetidas a cargas, recalques, variação de temperatura, retração e defeitos de fabricação.

-- Efeitos de cargas móveis.

-- Linhas de influência em estruturas isostáticas.

-- Diagramas de valores extremos.

-- Análise matricial de estruturas pelo processo dos deslocamentos: aplicação às vigas, treliças e pórticos planos.

-- Isotropia e anisotropia elástica.

-- Modelos cinemáticos e as teorias estruturais: barras sob força normal, vigas em flexão com e sem força cortante, placas com e sem força cortante, flexo torção.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução 6087, de 26/3/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, pessoalmente, por procuração ou por correspondência, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola (disponível para download no site <http://www.eesc.usp.br>, link “Acesso rápido – Editais”).

II - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados. A documentação citada no memorial deverá ser entregue em uma única via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Cada comprovante de título, trabalho ou atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial;

III - Lista dos comprovantes citados no memorial, incluindo a numeração correspondente, assinada pelo candidato;

IV - Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

V - Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida nos incisos V e VI, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§2º - O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.

§3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§4º - O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP poderá solicitar o seu reconhecimento junto à Secretaria Geral da Universidade de São Paulo (informações disponíveis no site www.usp.br/sg) e, após formalizar sua solicitação, poderá apresentar o respectivo protocolo juntamente com o pedido de inscrição ao presente concurso.

§5º - O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP, poderá solicitar sua Equivalência do Título de Doutor no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, formalizando sua solicitação junto ao Serviço de Pós-Graduação da EESC (informações no site http://www.eesc.usp.br/portaleesc/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=179), quando então receberá um protocolo que deverá ser apresentado juntamente com o seu pedido de inscrição no presente concurso.

§6º - O candidato que apresentar o protocolo de solicitação de Reconhecimento ou de Equivalência do título de Doutor e tiver sua inscrição aceita pela Egrégia Congregação da EESC-USP ao presente concurso público, se aprovado no certame, só terá sua nomeação efetivada após a aprovação do Reconhecimento ou Equivalência do referido título pelas instâncias competentes.

§7º - O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.

§8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

§9º - Para os pedidos de inscrição por correspondência, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1.1. No envelope deverá constar: Ref. Concurso para Professor Doutor – Edital ATAc-51/2012. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pelo Serviço de Assistência aos Colegiados da EESC até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.

§1º - Os conteúdos das provas realizadas na língua inglesa e na língua portuguesa serão idênticos.

§2º - Caso um candidato realize as provas em língua inglesa e seja indicado, ele deverá se tornar fluente na língua portuguesa em no máximo 2 (dois) anos.

1.3. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

2. DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas em duas fases, conforme segue:

2.1.1. Primeira fase – Prova escrita.

A prova escrita, que compreenderá uma dissertação de caráter geral sobre o ponto sorteado, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, imediatamente após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VIII – a nota da prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

IX – O candidato que obtiver nota menor do que sete da maioria dos membros da Comissão Julgadora estará eliminado do concurso.

X – A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita;

XI – Aos candidatos aprovados para a segunda fase, a nota da prova escrita será levada em conta na média final do concurso, com peso 2.

2.1.2. Segunda fase.

Participará da segunda fase somente o candidato aprovado na primeira fase. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II – prova didática – peso 4;

Parágrafo único – o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso, na primeira ou na segunda fase, estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.1.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

2.1.2.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento do concurso, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§1º - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática.

§2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.2. Ao término das provas, cada candidato receberá uma nota final de cada examinador, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os respectivos pesos fixados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

3.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete, da maioria dos examinadores.

3.3. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.5. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

3.7. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo/claro posto em concurso.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail colegiados@eesc.usp.br. O edital está à disposição no endereço eletrônico www.eesc.usp.br, no link “Acesso rápido – Editais”.

São Carlos, 11 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-52/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE ESTRUTURAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada no dia 9/11/2012, estarão abertas, no período de 2/1 a 1/4/2013, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo/claro nº 1007874, no Departamento de Engenharia de Estruturas, com salário de R\$ 8.715,12, referente ao mês de novembro de 2012, junto à Área de Conhecimento Materiais de Construção Civil, Estruturas de Concreto e Análise Experimental de Materiais e Estruturas, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP.

O respectivo programa é o seguinte:

-- Propriedades mecânicas dos materiais de construção civil.

-- Concretos de cimento Portland: propriedades, dosagem, produção e controle tecnológico.

-- Concretos especiais: concreto de alta resistência, concreto auto-adensável, concreto com fibras e concreto leve.

-- Durabilidade e vida útil das estruturas.

-- Sustentabilidade relacionada aos materiais de construção civil.

-- Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado para os Estados Limites Últimos.

-- Verificação de elementos estruturais de concreto armado para os Estados Limites de Serviço.

-- Instrumentos de medição para ensaio de materiais e estruturas: tipos, princípio de funcionamento e aplicações.

-- Metodologia para ensaio de materiais e estruturas a temperatura ambiente e em situação de incêndio.

-- Ensaios não destrutivos de materiais e estruturas.

-- Análise e interpretação de resultados experimentais de materiais e estruturas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução 6087, de 26/3/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, pessoalmente, por procuração ou por correspondência, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

VII - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola (disponível para download no site <http://www.eesc.usp.br>, link “Acesso rápido – Editais”).

VIII - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados. A documentação citada no memorial deverá ser entregue em uma única via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Cada comprovante de título, trabalho ou atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial;

IX - Lista dos comprovantes citados no memorial, incluindo a numeração correspondente, assinada pelo candidato;

X - Prova de conclusão do curso de Graduação em Engenharia Civil;

XI - Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

XII - Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

XIII - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida nos incisos VI e VII, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§2º - O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos VI e VII, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.

§3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§4º - O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP poderá solicitar o seu reconhecimento junto à Secretaria Geral da Universidade de São Paulo (informações disponíveis no site www.usp.br/sg) e, após formalizar sua solicitação, poderá apresentar o respectivo protocolo juntamente com o pedido de inscrição ao presente concurso.

§5º - O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP, poderá solicitar sua Equivalência do Título de Doutor no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, formalizando sua solicitação junto ao Serviço de Pós-Graduação da EESC (informações no site http://www.eesc.usp.br/portaleesc/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=179), quando então receberá um protocolo que deverá ser apresentado juntamente com o seu pedido de inscrição no presente concurso.

§6º - O candidato que apresentar o protocolo de solicitação de Reconhecimento ou de Equivalência do título de Doutor e tiver sua inscrição aceita pela Egrégia Congregação da EESC-USP ao presente concurso público, se aprovado no certame, só terá sua nomeação efetivada após a aprovação do Reconhecimento ou Equivalência do referido título pelas instâncias competentes.

§7º - O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.

§8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

§9º - Para os pedidos de inscrição por correspondência, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1.1. No envelope deverá constar: Ref. Concurso para Professor Doutor – Edital ATAc-52/2012. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pelo Serviço de Assistência aos Colegiados da EESC até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.

§1º - Os conteúdos das provas realizadas na língua inglesa e na língua portuguesa serão idênticos.

§2º - Caso um candidato realize as provas em língua inglesa e seja indicado, ele deverá se tornar fluente na língua portuguesa em no máximo dois anos.

1.3. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

2. DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II – prova didática – peso 4;

III – prova escrita – peso 2.

Parágrafo único – o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o